



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.528

Autoriza a doação de área à
Empresa Indústria de Móveis
Primavera Ltda.

O Povo do Município de Uba, por seus representantes
decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Uba, autorizada a doar à Indústria de Móveis Primavera Ltda., desta cidade, uma área medindo 4.000m² (quatro mil metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S/A., e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo industrial.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio Municipal, se lhe for dada outra destinação que não a constante nesta lei, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uba, 29 de junho de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho-
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima-
Diretora de Administração

Confere com o original extraído do livro de leis nº 17 fls.
138 e 138 v., que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro,
Hercílio Carneiro, Uba, 15/05/84.....